



Ofício Circular nº 379/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários e Registradores do Estado do Ceará

**Processo: 0001639-79.2026.2.00.0806**

**Assunto: Comunicação de cancelamento de indisponibilidade e eventuais bloqueios de bens.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, em conformidade com as determinações contidas na Portaria nº 22/2026/CGJCE, disponibilizada no DJEA de 11/06/2026, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 7981752, em anexo, advinda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte que solicita o cancelamento de averbações de indisponibilidade e eventuais bloqueios de bens relativos à ação penal nº 0100467-69.2016.8.20.0106, em relação aos réus Francisco Maleides Pereira de Lucena (CPF 112.494.633-00) e Leonardo Justin Carap (CPF 500.674.947-49), em razão da revisão das medidas anteriormente impostas.

Respeitosamente,

**Giovana Augusta Brasileiro Lobo**  
Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais

